

COMUNICADO IMPORTANTE

Comunicamos a todos os interessados a alteração no ANEXO II, incluindo na região de atuação 4 (quatro) o município de Nonoai.

Ainda assim, o município citado permanece também dentro da area de atuação da região 6 (seis).

O município de Nonoai poderá ser atendido pelo candidato da região de atuação 4 (quatro) ou 6 (seis) conforme o interesse do SENAR, considerando para tanto, o local de residência do mesmo.

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2019.

Eduardo de Mércio F. Condorelli
Superintendente
SENAR-RS